



LEI N°. 752, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO
PARÁGRAFO § 2°, DO ART. 1° DA
LEI MUNICIPAL N°. 685, DE 30
DE MARÇO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O § 2°, do art. 1° da Lei Municipal n°. 685, de 30 de março de 2009, passará a vigor com a seguinte redação:

“ § 2° - A parcela extra do incentivo financeiro a partir do ano de 2009 deverá ser paga aos agentes comunitários de saúde que exerceram suas atividades ao longo do ano, como efetivos ou contratados.”.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 22 de abril de 2010.


MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES
Prefeito Municipal